REQUERIMENTO Nº 108/15

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a instalação da Comissão Especial de Inquérito (C.E.I.) com a finalidade de investigar as prestadoras de serviço de telefonia móvel, fixa, TV e Internet, em razão das elevadas tarifas cobradas, bem como o grave problema de má qualidade na prestação do serviço.

Requer, em caráter de urgência, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a instalação da Comissão Especial de Inquérito - CEI, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, quando justificável, tendo como fato a necessidade de apurar as constantes denúncias na imprensa sobre a má qualidade na prestação de serviços de telefonia e com base nos dados dos órgãos de proteção ao consumidor, compreendendo as empresas de TV por assinatura e internet, com relação à prestação de um serviço de má qualidade, falta ou deficiência de sinal, bem como a implantação de novos investimentos e a adequação de tarifas;

Segundo a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, o Brasil, atualmente, possui mais celulares em funcionamento que a quantidade de habitantes do país. Assim, o Brasil é o quinto país do mundo em número de celulares e é um dos que possui maior preço em suas tarifas, o que deveria ser sinônimo de uma prestação de serviço satisfatório.

Já que as prestadoras de serviço de telefonia móvel não têm fornecido um serviço de qualidade para justificar preços tão elevados, justa é a necessidade das principais operadoras apresentarem seus custos para fundamentar os preços elevados por uma prestação de serviço ineficiente.

Neste sentido, segundo o relatório elaborado no curso do processo nº 53500.015735/2012 após investigação agitada pela ANATEL em parceria com o Ministério Público Federal, as quedas das chamadas eram provocadas por uma das empresas de telefonia investigadas, o que configura total absurdo e desrespeito ao consumidor.

Vale ressaltar que houve uma relativa melhora na queda de sinal e de chamadas após a intervenção da ANATEL, porém essa melhora se mostra ainda insatisfatória aos anseios da população brasileira.

Coadunam com o exposto as pesquisas e a coleta de dados realizada em todos os Procons do Brasil acerca das reclamações feitas em face das empresas de telefonia celular, fixa, TV por assinatura e Internet, senão vejamos:

POSIÇÃO	**ASSUNTO**	**TOTAL**	**PERCENTUAL**
1º	Telefonia celular	78.604	9,13%
2º	Cartão de Crédito	74.889	8,70%
3º	Banco comercial	73.819	8,57%
4º	Telefonia fixa	53.790	6,25%
5º	Financeira	41.519	4,82%
6º	Aparelho Celular	38.966	4,52%

7º	TV por assinatura	29.913	3,91%
8º	Energia elétrica	27.213	3,47%
9º	Microcomputador/ Produtos de informática	25.021	3,27%
10º	Internet (Serviços)	16.703	3,16%

Os dados não deixam dúvidas que a má qualidade do serviço de telefonia vai além da realização de chamadas telefônicas. Com o avanço da tecnologia, atualmente, quase todas as operadoras de telefonia móvel prestam serviços de TV por assinatura e Internet que, por sinal, tem deixado muito a desejar.

Além disso, diversas são as reclamações dos consumidores em relação à prestação do serviço de Internet. Para se obter o serviço de Internet banda larga é preciso que o consumidor esteja vinculado a uma linha telefônica, contudo, a utilização desse serviço, na maioria dos casos, não corresponde às especificações e velocidades contratadas, frustrando o cliente. Por esta razão é que a Comissão Parlamentar de Inquérito deverá também contemplar em suas investigações os serviços prestados pelas operadoras de telefonia fixa e as fornecedoras de TV por assinatura e Internet em Geral.

Por outro, é inadmissível que em pleno século XXI, ainda haja no Brasil localidades que inexistam qualquer disponibilidade de sinal de empresa de telefonia móvel. Pessoas permanecem ilhadas na zona rural e até mesmo na zona urbana pela falta de sinal das operadoras de telefone celular em alguns municípios baianos.

O acesso de qualidade aos meios de comunicação é um direito do cidadão brasileiro, bem como, é dever das concessionárias promover esse acesso tendo em vista que, principalmente, se trata de um SERVIÇO ESSENCIAL.

Sendo assim, a presente proposição tem a finalidade de averiguar e analisar as razões apresentadas como justificativa dos preços tão elevados cobrados do consumidor pela prestação dos serviços de telefonia móvel, bem como do alto índice de quedas durante as chamadas e se os devidos investimentos estão sendo realizados.

Por está razão, apresento aos ilustres pares esta proposição, aguardando a abalizada apreciação e competente aprovação.

Coloco-me a inteira disposição para os demais esclarecimentos e apoio necessário para a concretização da Comissão.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2015.

DUDA SANCHES E OUTROS